



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



AUTORIZAÇÃO PARA RESGATE, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE Nº 026/19

INTERESSADO: ENEVA S.A

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. dos Holandeses, nº 01, Qd. 08, 12º andar, Bairro Ponta do Farol, São Luís - MA

CNPJ/CPF: 04.423.567/0011-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (98) 3313-3538

PROCESSO Nº: 2380.2019

Tipo: Fauna Silvestre

LOCAL DE RESGATE: Rodovia AM 363, km 11, estrada para o Município de Silves-AM, nos municípios de Silves e Itapiranga.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Resgate, salvamento, afugentamento, transporte e destinação de fauna silvestre, assim como de animais silvestres que por ventura venham a óbito, durante realização de supressão vegetal na área acima citada.

DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS: Local de soltura dos animais: mata adjacente ao local de supressão vegetal. Animais que necessitam de atendimento médico-veterinário serão destinados a Clínica Veterinária Agropet Pet Shop, Rua Angelim, nº 2550, Florestal, Itacoatiara.

EQUIPE TÉCNICA:

NOME	CPF/CNPJ	FORMAÇÃO	ID. CONSELHO	CTF
Fabrizio Resende Fonseca	084.870.167-40	Biólogo	38.934/02	599690
Rafael Zerbini Coutinho	095.089.637-35	Biólogo	55.760/05 RS	2235740
Giancarlo Loureiro Pereira	118.262.417-01	Biólogo	96870/02-D	5902403
Eliatan Pereira Benezar	24.145.338/0001-08	Médico veterinário	0842	-----

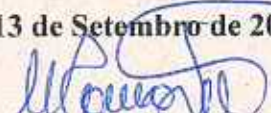
PETRECHOS: Laços, cambão, puçás, luvas de raspa e armadilhas metálicas.

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 365 dias a partir da data de emissão.

ATENÇÃO:

- Esta Autorização é composta de 7 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas;
- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Esta Autorização deve permanecer no local da ação para efeito de fiscalização.

Manaus-AM, 13 de Setembro de 2019.


Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO Nº 026/19

1. Qualquer eventualidade ou acidente durante a ação é de inteira responsabilidade do interessado, devendo comunicar imediatamente ao IPAAM o fato ocorrido;
2. Esta Autorização não permite: captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; exportação de material biológico; acesso ao patrimônio genético, nos termos da Lei Nº 13.123 de 20 de maio de 2015.
3. Realizar durante o período da supressão vegetal as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados à fauna silvestre.
4. Apresentar no prazo de 360 dias após o final da supressão um relatório de monitoramento da fauna silvestre no empreendimento com ART.
5. Apresentar o Relatório de Resgate da Fauna Silvestre 30 dias após o término da Supressão Vegetal elaborado pela equipe que recebeu a Autorização de resgate de Fauna ilustrado com imagens dos resgates no local, informando a quantidade, espécies e destino dos animais resgatados, incluindo os encaminhados a clínica veterinária.
6. Apresentar no prazo de sessenta dias após o recebimento desta autorização, propostas de medidas mitigadoras e compensatórias devido a ser área de ocorrência de *Priodontes maximus* (tatu-canastra), *Myrmecophaga tridactyla* (tamanduá-bandeira), *Leopardus wiedii* (gato-maracajá), *Puma concolor* (onça-parda), *Puma yagouaroundi* (gato-mourisco), *Tapirus terrestris* (anta), *Tayassu pecari* (queixada) entre os mamíferos e *Harpia harpyja* (Gavião-real), espécies ameaçadas de extinção e constantes na portaria Nº 444/2014, conforme a IN Nº 02/15 do Ministério do Meio Ambiente.
7. Apresentar no prazo de sessenta dias como medidas mitigadoras e compensatórias projetos de instalação passagens de fauna aéreas e terrestres na área do empreendimento (via de acesso aos poços) e passagem aérea (passarela) na rodovia AM-330.